



PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS

20-12-63
VERSÃO 02
ABRIL/2020



PREFEITURA DE
PASSIRA
VIVENDO UM NOVO TEMPO



**PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA INFECÇÃO
HUMANA PELO CORONAVIRUS**

Rênya Carla Medeiros da Silva
PREFEITA

Roberto Félix da Silva
VICE-PREFEITO

Gyna Karine Barbosa Aniceto
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sabrina Kathlyn Bezerra da Silva
GERENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Lueny Regina da Silva
DIRETORA DA UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Emilliane Beatriz da Silva Gomes
COORDENADORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Maria Cristina de Farias
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA. Plano de Contingência para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID – 19). Versão Nº 02. Passira, Pernambuco, Abril de 2020. 2ª edição – 2020.



1- HISTÓRICO E JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma ferramenta estratégica de preparação e resposta a uma potencial pandemia pelo vírus SARS-CoV-2. Este Plano tem como referencial as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), Ministério da Saúde e Governo do Estado de Pernambuco, sendo o documento de referência municipal no que respeita ao planejamento sistemático da resposta à COVID-19.

Considerando o DECRETO Nº 004 DE 16 DE MARÇO DE 2020 que regulamenta, no Município de Passira, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

No âmbito da Doença pelo novo Coronavírus, o documento descreve as orientações estratégicas necessárias ao setor da Saúde face a esta ameaça em Saúde Pública.

As medidas enunciadas neste Plano Municipal carecem do acompanhamento, para sua aplicação, de Orientações Técnicas específicas, a serem progressivamente atualizadas, de acordo com a evolução epidemiológica de COVID-19, e sempre que necessário.

Neste documento serão definidas as responsabilidades do município e será estabelecida uma organização necessária, de modo a atender a situações de emergência relacionadas à circulação do vírus. Visa à integralidade das ações na prevenção e monitoramento da doença, bem como na assistência à saúde da população. As ações a serem implantadas devem promover a assistência adequada ao paciente, vigilância epidemiológica sensível e oportuna, bem como ações de comunicação. Essas diretrizes têm por objetivo auxiliar os serviços de saúde na mitigação dos processos epidêmicos, comunicação de risco e na redução da morbimortalidade por esta doença. As equipes da Secretaria Municipal de Saúde do município de Passira desenvolvem diversas atividades de rotina, que dão sustentação às ações que serão aplicadas no Plano de Contingência.

A dinâmica do contexto epidemiológico e a incerteza científica quanto às características deste vírus e por forma a adequar e flexibilizar a resposta, proceder-se-á à revisão e atualização deste Plano, sempre que tal se mostre necessário.



Diante desse cenário, uma série de ações serão adotadas em todo o município, onde este plano tem como premissa as ações para prevenção e controle de situações de risco, bem como o enfrentamento da ocorrência de casos de infecção associados ao Coronavírus no município.





2- OBJETIVO GERAL

Descrever as ações e as estratégias acerca da preparação, precaução, prevenção, proteção e prontidão, a serem executadas pela Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento e combate à COVID-19, a fim de conter os impactos da introdução da infecção por coronavírus na população Passirense.

2.1- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Definir a estratégia de atuação da Secretaria Municipal de Saúde em alinhamento com as definições constantes sobre o enfrentamento ao vírus e as Emergências em Saúde Pública;
- Detectar, identificar (diagnóstico) e gerenciar (isolamento e cuidado) oportuno do caso(s) suspeito(s) de forma a interromper ou limitar a transmissão humano a humano;
- Adotar medidas de redução do risco de infecções secundárias entre contatos próximos por meio da identificação, isolamento e acompanhamento destes conformes diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde;
- Adotar medidas corretas e completas de proteção, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde;
- Identificar e comunicar evidências, num contexto de transmissão local, que contribuam sobre o conhecimento da doença em relação à gravidade clínica, extensão da transmissão e infecção, tratamento, desenvolvimento de diagnósticos, terapêuticas e vacinas;
- Comunicar informações críticas sobre riscos e eventos a todas as comunidades e combater a desinformação e as notícias falsas;
- Adotar medidas para reduzir a morbimortalidade decorrente da disseminação do novo Coronavírus no âmbito municipal;
- Estabelecer a utilização de protocolos e procedimentos padronizados para a resposta ao novo Coronavírus;



3. TIPOS DE CONTAMINAÇÃO:

3.1 VIAJANTE DE PAÍSES OU ESTADOS QUE JÁ POSSUAM CASOS CONFIRMADOS: pessoa que apresente febre **E** pelo menos um dos sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) **E** com histórico de viagem para país com transmissão sustentada **OU** área com transmissão local nos últimos 14 dias.

3.2 CONTATO PRÓXIMO: Pessoa que apresente febre **OU** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) **E** histórico de contato com caso suspeito ou confirmado para COVID-19, nos últimos 14 dias.

3.3. CONTATO DOMICILIAR: Pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por COVID-19 nos últimos 14 dias **E** que apresente febre **OU** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia).

4 EIXOS DAS AÇÕES DO PLANO:

Cada nível de resposta contempla ações por eixos de atuação, com vistas à detecção precoce da circulação viral e redução da morbimortalidade pela doença:

4.1 GOVERNANÇA

4.2 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA



4.3 VIGILÂNCIA LABORATORIAL

4.4 ASSISTÊNCIA AO PACIENTE

4.5 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

4.6 COMUNICAÇÃO DE RISCO

4.1 GOVERNANÇA:

- Instalar o Comitê Municipal de Resposta Rápida ao Coronavírus em caráter temporário;
- Revisar as definições e conceitos de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências, protocolos, guias, manuais, notas técnicas e recomendações;
- Manter atualizados os contatos da equipe que irá compor o Comitê Municipal de Resposta Rápida da COVID-19; (Anexo I)
- Estabelecer prontidão para acionamento imediato, quando necessário, dos serviços de referência para atenção, transporte e outras medidas de urgência e emergência, biossegurança e manejo clínico dos casos;
 - Emitir alertas para as Unidades Básicas de Saúde sobre a situação da COVID-19;
 - Realizar busca de evidências científicas acerca da infecção Humana pelo novo Coronavírus ;
 - Promover estratégias eficientes de educação permanente para os profissionais da rede de saúde no município;
 - Direcionar estratégias de comunicação de massa;
 - Articular no âmbito da rede de serviços ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle do Coronavirus junto à população em geral;
- Acompanhar, por meio do CIEVS, respostas às emergências no município, a situação epidemiológica, a classificação de risco e nível de emergência nacional e internacional, as orientações técnicas e os relatórios de situação emitidos pelo Ministério da Saúde, pela Organização Mundial de Saúde e pelas demais instituições e organismos nacionais e internacionais formalmente relacionados às ações de resposta ao 2019-nCoV; (ANEXO V)

- 
- Adquirir insumos, equipamentos, outros produtos e tecnologias eficientes para aperfeiçoamento do diagnóstico, da proteção individual, da assistência ao paciente e da assistência farmacêutica (tratamento) dos casos suspeitos/confirmados do novo Coronavírus;
 - Monitorar, periodicamente, o estoque estratégico de insumos da rede municipal de saúde, equipamentos de proteção individual e medicamentos;
 - Validar e executar o plano de contingência acompanhando sua execução e promovendo sua atualização, quando necessário;
 - Elaborar junto às áreas técnicas materiais informativos/educativos (Folders e cartazes) sobre o novo Coronavírus;
 - Validar e divulgar os materiais (protocolos, manuais, guias, notas técnicas) desenvolvidos pelas áreas técnicas específicas.
 - Implantar na Unidade Mista Nossa Senhora da Conceição, leito de isolamento equipado para possíveis atendimentos de casos suspeitos.
 - Disponibilizar um telefone móvel para a Vigilância em Saúde (Prontidão da Vigilância); (ANEXO II)
 - Repassar para os setores da Secretaria Municipal de Saúde portarias e decretos emitidos pela Gestão Municipal;
 - Instalar pontos de higienização das mãos com água e sabão em locais estratégicos de maior fluxo de pessoas;
 - Implantar Hospital de Campanha com 14 leitos municipais de enfermagem para infecção pelo coronavírus de retaguarda conforme pactuação regional – Resolução CIR Nº 04, de 07 de abril de 2020;
 - Realizar aquisições e equipamentos para instalação dos leitos de retaguarda;
 - Instalar o Respirador Pulmonar no Hospital de Campanha – COVID 19 para que consigamos restabelecer o paciente que apresente Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG.

4.2 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- 
- Sensibilizar sobre a notificação e monitoramento do caso de Síndrome Gripal para acompanhamento no território;
 - Minerar, diariamente, notícias com foco na COVID-19;
 - Sensibilizar os profissionais sobre o manejo do caso e notificação imediata de casos suspeitos, conforme Nota Técnica do Governo do Estado de PE Nº 4/2020 e com a definição de caso vigente, estabelecida pelo MS;
 - Investigar os rumores e os casos potencialmente suspeitos notificados pelas unidades de saúde para verificar se atendem à definição de caso suspeito estabelecida pelo MS;
 - Monitorar e comunicar imediatamente ao Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde de Pernambuco (CIEVS PE) todo rumor notificado e o retorno das investigações;
 - Capacitar os profissionais da rede de saúde sobre os sinais e sintomas da doença, medidas de prevenção e controle, notificação, investigação, bem como atualizá-los sobre o cenário da Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), visando reconhecer mudança no comportamento epidemiológico e, principalmente, na circulação de vírus respiratórios;
 - Realizar Notificação de Isolamento através do Termo de Isolamento como medida necessária para prevenção do COVID-19;
 - Atualizar municípios sobre a situação epidemiológica do Estado posterior necessidade de adoção de novas medidas de prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus;
 - Divulgar Boletim Epidemiológico Municipal diariamente, mediante monitoramento municipal e Boletim Epidemiológico Estadual;
 - Sensibilizar a população sobre os sinais e sintomas e medidas de prevenção da doença;
 - Capacitar Profissionais sobre os procedimentos de desinfecção de áreas públicas conforme Nota Técnica Nº 22/2020;
 - Realizar procedimentos de desinfecção de áreas públicas conforme Nota Técnica Nº 22/2020;
 - Disponibilizar equipe de resposta rápida para investigação de casos confirmados de infecção humana do agravo COVID-19;
 - Disponibilizar EPI's para os comunicantes do caso suspeito/confirmado;
- 

- 
- Realizar parceria com a II GERES para capacitação de profissionais para coleta de material biológico, através de swab para profissionais de saúde e óbitos;
 - Notificar na plataforma do E-SUS VE os profissionais de saúde e profissionais de segurança pública em atividade com sintomas respiratórios, bem como a notificação de seus contatos domiciliares sintomáticos respiratórios, que não atenderem à definição de caso para SRAG; conforme Nota Técnica 07/2020 da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde;
 - Sensibilizar os feirantes sobre os decretos, notas técnicas, protocolos e portarias;

4.2 VIGILÂNCIA LABORATORIAL

- Garantir a execução dos fluxos para testagem rápida assim que for disponibilizado pelos órgãos do Ministério da Saúde e Governo do Estado, para detecção de infecção humana pelo novo Coronavírus, junto as Unidades de Saúde e Vigilância Epidemiológica realizando os devidos encaminhamentos epidemiológicos.
- Realizar coleta do material biológico através de swab para diagnóstico da COVID -19 do óbito considerado caso suspeito, conforme Nota Técnica Nº 04/2020 da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde;
- Realizar coleta do material biológico através de swab para diagnóstico da COVID-19 dos Profissionais de Saúde e de Segurança Pública sintomáticos, conforme Nota Técnica 07/2020 da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde;

4.3 ASSISTÊNCIA AO PACIENTE

- Elaborar o fluxo de atendimento dos casos suspeitos para atenção primária e Unidade Mista; (ANEXOIII)

- 
- Sensibilizar profissionais da rede de atenção para garantir o atendimento de casos de SG e SRAG visando reconhecer prováveis casos suspeitos do Coronavírus;
 - Reforçar a aplicação dos protocolos de desinfecção e limpeza de salas e equipamentos das unidades de saúde e transportes de pacientes;
 - Construir e divulgar protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, prevenção e controle, entre outros;
 - Capacitar a rede de atenção e apoiar os serviços de saúde para adequado acolhimento, utilização de EPI's, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);
 - Promover a organização da rede de atenção para atendimento aos casos de Síndrome gripal(SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);
 - Dispor de insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);
 - Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV) ao CIEVS e Vigilância Municipal;
 - Atender e executar o protocolo interno de assistência a casos suspeitos e medidas de isolamento na unidade, até a transferência para a referência, quando necessário por meio da central de regulação de leitos do Estado;
 - Realizar acompanhamento e monitoramento conforme Nota Técnica SES/PE Nº 4/2020 ao CIEVS-PE;
 - Realizar a desinfecção e limpeza de salas e equipamentos das unidades de saúde; e transportes de pacientes, segundo protocolos;
 - Divulgar situação epidemiológica entre os profissionais da rede de atenção municipal.
 - Seguir a Portaria Municipal do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde Nº 008/2020.

4.4 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- 
- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes;
 - Monitorar o estoque de medicamentos no âmbito municipal;
 - Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação e demanda;

4.5 COMUNICAÇÃO DE RISCO

- Emitir orientações de saúde para instituições privadas e públicas sobre Coronavírus;
- Elaborar junto ao Comitê Municipal de Resposta Rápida, materiais informativos/educativos sobre o COVID-19 e realizar educação em saúde, através dos profissionais de saúde e redes sociais;
- Monitorar as redes sociais para esclarecer rumores, boatos, boatos e informações equivocadas;
- Promover coletivas de imprensa com o porta voz responsável da Vigilância em Saúde;
- Repassar informações sobre o Plano de Contingência Municipal, Portarias e decretos municipais ao Ministério Público, II GERES e demais órgãos competentes sobre as ações realizadas no enfrentamento do COVID-19;
- Identificar os estabelecimentos que descumprem as normativas e comunicar aos órgãos de controle;

5 REDE ASSISTENCIAL DE REFERÊNCIA

A Rede Assistencial de Referência está definida para atendimento aos casos de Síndrome Gripal e suspeitos de infecção pelo COVID-19, e será implementada de acordo com o nível de resposta.



Toda a rede que presta atendimento de urgência e emergência como a Unidade Mista Nossa Senhora da Conceição e o SAMU instruídos em relação aos protocolos e fluxos assistenciais pela Secretaria Municipal de Saúde.

No caso de necessidade de remoção dessas unidades de média complexidade para as unidades de referência na capital do Estado (ANEXO VI), conforme indicação clínica, o procedimento poderá ser realizado pelas equipes e transporte da própria unidade, devidamente capacitadas e utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que garantam a proteção para aerossóis.

Tendo em vista o aumento do número de casos suspeitos e confirmados no Brasil e a possibilidade do aumento do número de casos suspeitos no Estado, a rede assistencial de referência está sendo ampliada de forma regionalizada para apresentar respostas assistenciais considerando o nível de resposta definido, conforme pactuação regional sob Resolução CIR Nº04, de 07 de abril de 2020, que aprova a implantação de 14 leitos municipais de retaguarda para o enfrentamento do COVID-19.

6 VIGILÂNCIA DOS PONTOS DE ENTRADA

De acordo com a Nota Técnica Nº 8/2020/SEI/GIMTV/GGPAF/DIRE5/ANVISA que dispõe sobre as medidas sanitárias a serem adotadas em pontos de entrada, frente aos casos do Novo Coronavírus (COVID - 19), considerando o surgimento do novo vírus, COVID - 19, a Vigilância em saúde passará a adotar recomendações e ações considerando sua atuação nas fronteiras municipais;

Dentre as ações desencadeadas para atuação da vigilância sanitária nos pontos de entrada em decorrência da situação, estão:

- Observar e acompanhar as orientações da OMS para pontos de entrada;
- Realizar as ações educativas e sanitárias nos horários de maior fluxo de veículos terrestres;



- Intensificar a vigilância de casos suspeitos do COVID - 19 nos pontos de entrada, para notificação imediata aos órgãos de vigilância epidemiológica conforme definição de caso suspeito;
- Intensificar os procedimentos de limpeza e desinfecção nos terminais e meios de transporte reforçando a utilização de EPI - Equipamento de Proteção Individual.





REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1 Agência Nacional de Vigilância Sanitária – <http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus>
- 2 Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19. Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública - COE-COVID-19. Ministério da Saúde, fevereiro de 2020. Brasília – DF. 1ª edição, 2020.
- 3 Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19. Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública - COE-COVID-19. Ministério da Saúde, março de 2020. Brasília – DF. 2ª edição, 2020
- 4 Plano de Contingência para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). Versão N ° 01. Pernambuco, fevereiro de 2019. 1ª edição – Pernambuco, 2020.
- 5 Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária. Ministério da Saúde, 2020.
- 6 Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde – <https://www.saude.gov.br/saude-dea-z/coronavirus>
- 7 Síndrome Gripal/ Síndrome Respiratória aguda Grave - Classificação de Risco e Manejo Clínico. Ministério da Saúde, 2020.



ANEXO I. LISTA DE ÁREAS TÉCNICAS E SEUS RESPONSÁVEIS

ÁREA TÉCNICA	NOME	TELEFONE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GYNA KARINE BARBOSA ANICETO	(81) 99834-3047
GERENCIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SABRINA KATHLYN B. DA SILVA	(81) 99819-2377
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	MARIA CRISTINA DE FARIAS	(81) 99966-1294
COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA	EMILLIANE BEATRIZ DA SILVA GOMES	(81) 99929-2669
DIRETORA DA UNIDADE MISTA	LUENY REGINA DA SILVA	(81) 99873-6284
PRONTIDÃO VIGILANCIA EM SAÚDE	EQUIPE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	(81) 99821-9746



ATENÇÃO



(81)99821-9746

**Contato da VIGILÂNCIA EM SAÚDE do município
para dúvidas da população em geral sobre o
CORONAVIRUS (COVID-19)**

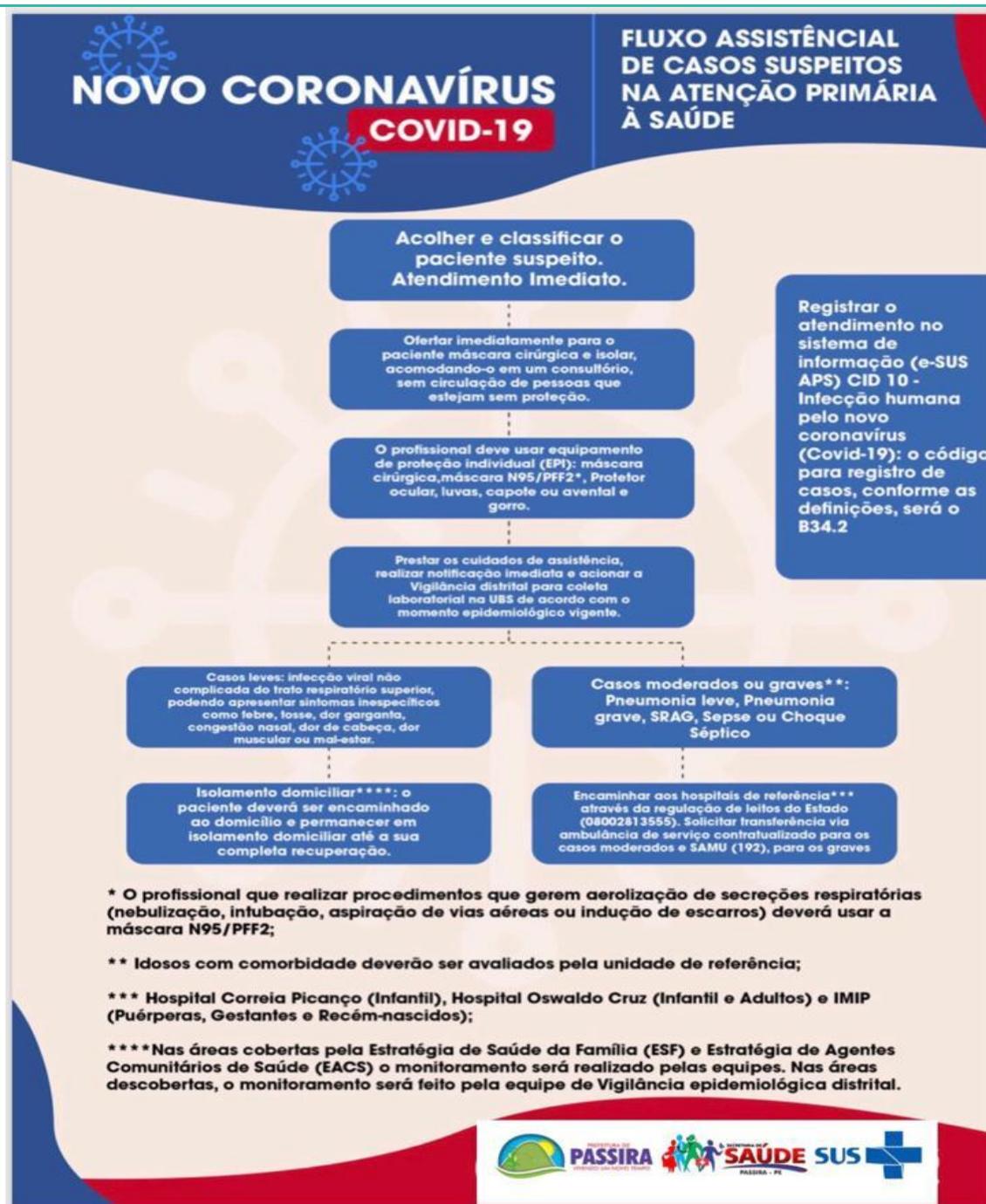


PREFEITURA DE PASSIRA VIVENDO UM NOVO TEMPO SECRETARIA DE SAÚDE PASSIRA - PE

ANEXO III. FLUXOGRAMA DE CASOS SUSPEITOS



ANEXO IV. FLUXOGRAMA DE CASOS SUSPEITOS AB



ANEXO V. REDE ESTADUAL COVID -19

SETOR	RESPONSÁVEL	TELEFONE
Coordenação do CIEVS PE	Rita de Cássia de Oliveira	Das 8 às 17h: 0800-281-3041 3184-0191 3184-0192
Coordenação do CIEVS Recife	Beatriz Matias	3355-1891
Coordenação de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis	Alice Rodovalho	3184-0224
Assessoria de Comunicação SES/PE	Rafael Montenegro	3184-0066
Lacen PE - Recepção de amostras	Maria do Carmo Freitas	3181-6317
Lacen PE - Setor de Virologia	João Carlos	3181-6340 3181-6381
ANVISA - Coordenação Regional de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados do Estado de Pernambuco	Olimar Cardoso dos Santos	3301-6197
Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC)	Izabel Christina de Avelar Silva	3184-1202 3184-1209
Hospital Correia Picanço (HCP)	Rodrigo da Cunha Menezes	3184-3962
Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP	Tereza Campos	2122-2100
Hospital Mestre Vitalino (Caruaru)	Marcelo Cavalcante	(81) 3725-7750
Hospital das Clínicas	Sylvia Lemos Hinrichsen	2126-3633
Hospital Universitário da Universidade do Vale do São Francisco (Petrolina)	Ronald Juenyr Mendes	(87) 2101-6500
Secretaria Executiva de Atenção à Saúde	Cristina Mota	3184-0521
SVO Pernambuco	Maria Lígia	3184-0333
SVO Recife	Flávio Azevedo	2126-8557
SVO Caruaru	Paula Jácome	3727-7875 3727-7878
SAMU Metropolitano do Recife	Leonardo Gomes	3355-7450
Central de Regulação SES PE		0800-281-3555
Ouvidoria SES PE		0800-286-2828

ANEXO VI. REDE DE REFERENCIA ESTADUAL COM NÍVEIS DE RESPOSTA

NÍVEIS DE ATENDIMENTO	UNIDADES DE ATENDIMENTO
NÍVEL 1	<ul style="list-style-type: none"> Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC) – Atendimento a pacientes adultos e pediátricos
	<ul style="list-style-type: none"> Hospital Correia Picanço (HCP) – Atendimento a pacientes pediátricos (menores de 14 anos)
	<ul style="list-style-type: none"> IMIP – Atendimento a gestantes e puérperas

NÍVEIS DE ATENDIMENTO	UNIDADES DE ATENDIMENTO
NÍVEL 2	<ul style="list-style-type: none"> Hospital Mestre Vitalino: Atendimento a pacientes adultos e pediátricos ;
	<ul style="list-style-type: none"> Hospital Regional Rui de Barros Correia: Atendimento a pacientes adultos e pediátricos;
	<ul style="list-style-type: none"> Hospital Regional Professor Agamenon Magalhães: Atendimento a pacientes adultos e pediátricos
	<ul style="list-style-type: none"> Hospital Regional Inácio de Sá: Atendimento a pacientes adultos e pediátricos
	<ul style="list-style-type: none"> Hospital Dom Malan: Atendimento a gestantes e puérperas e aos pacientes pediátricos (menores de 14 anos);
	<ul style="list-style-type: none"> Ampliação de 10 leitos de UTI no Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC)

NÍVEIS DE ATENDIMENTO	UNIDADES DE ATENDIMENTO *LEITOS AMPLIADOS PELO GOVERNO DO ESTADO
NÍVEL 3	<ul style="list-style-type: none"> Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC); Hospital Mestre Vitalino (HMV); Hospital das Clínicas de Pernambuco (HC); Hospital Universitário de Petrolina; Leitos suplementares